

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2014**  
**Processo Administrativo nº 03120.000343/2014-18**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
136/2014 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
GESTÃO E A EMPRESA GARTNER DO  
BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "K" - Brasília/DF - CEP 70040-906, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0003-17, por meio da Diretoria de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, e o Regimento Interno aprovado pelo Anexo II à Portaria GM/MP nº 220, de 25 de junho de 2014, neste ato representada pela Diretora de Administração, Senhora ANA CLÉCIA SILVA GONÇALVES DE FRANÇA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 3.364.592, expedida pela SSP/PE e do CPF nº 471.775.944-34, residente e domiciliada em Brasília/DF, nomeada pela Portaria nº 64, de 03 de fevereiro de 2014, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 04 de fevereiro de 2014, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.593.165/0001-40**, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 12551 - 25º andar - Sala 2501 - World Trade Center - Brooklin Paulista - São Paulo/SP - CEP 04578-903, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor CÉSAR VELLOSO DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 19984363, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 514.897.836-87, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo TC nº 025.196/2013-8, referente à Utilização da Ata de Registro de Preços nº 03/2014, oriunda do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 05/2014, do Tribunal de Contas da União, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de dezembro de 2015 com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único**

Fica resguardado à CONTRATANTE o direito de realizar licitação para a contratação dos serviços, a qualquer tempo, durante a vigência deste instrumento, bem como rescindir o contrato, mediante aviso à CONTRATADA, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global estimado do Contrato pela prestação dos serviços será de R\$ 245.500,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária da União, para o exercício de 2015, na seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho 10.47101.04.126.2125.211Y.0001, PO 0003, fonte 0100, Natureza de Despesa 33.90.35.04.

### Parágrafo Único

A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando os pagamentos condicionados à aprovação dessa dotação.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitem com o presente Instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

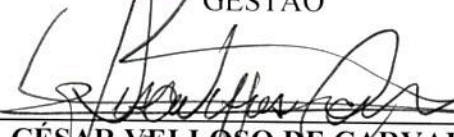
### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

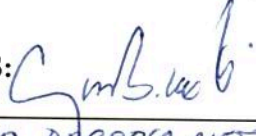
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 11 de agosto de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA CLÉCIA SILVA GONÇALVES DE FRANÇA**  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
GESTÃO

  
\_\_\_\_\_  
**CÉSAR VELLOSO DE CARVALHO**  
GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.  
César Velloso de Carvalho  
Vice Presidente Regional  
CPF: 514.897.836-87

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **GUSTAVO BARBOSA NETTO**  
CPF: **351.851.981-68**  
Identidade: **704.094 - SSP/DF**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Norberto Augusto Costa Filho**  
CPF: **SIAPE - 0745175**  
Identidade: **COOAC/CGCON/SPOA/MP**